



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS**

1 – OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo apresentar as diretrizes para a execução dos serviços de publicação de notas oficiais e de esclarecimento, avisos de licitação, homenagens e notas de falecimento, bem como quaisquer outros atos deste órgão que se façam necessários, em jornal (is) de grande circulação no município do Recife.

2 – FINALIDADE

A finalidade da contratação é a publicação dos procedimentos exigidos em lei e dos demais atos oficiais que exijam ampla divulgação.

3 – DEFINIÇÕES

3.1 – A contratada responsabilizar-se-á pela publicação de notas oficiais e de esclarecimento, avisos de licitação, homenagens e notas de falecimento, bem como quaisquer outros atos deste órgão que se façam necessários, quando solicitados pela contratante através de ofício, fax, e-mail ou outro qualquer meio de comunicação, em jornal (is) de grande circulação no município do Recife;

3.1.1 – Os atos relativos às exigências das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 serão publicados em jornal diário de grande circulação, enquanto as notas e anúncios oficiais deverão ser publicados em todos os jornais locais de grande circulação no município do Recife;

3.1.2 – Entende-se por atos relativos às exigências das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, como avisos de editais, resultados de habilitação e classificação, recursos administrativos, impugnações, atas de julgamento e decisões sobre processos licitatórios;

3.1.3 – Entende-se por notas e anúncios oficiais, todas as notas oficiais e de esclarecimento, avisos de licitação, homenagens e notas de falecimento, e todos os demais atos que a Administração constatar ser necessária a publicação.

3.2 – A contratada deverá apresentar as publicações realizadas, acompanhadas das respectivas notas fiscais de serviço, que serão atestadas pelo setor solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE COMISSÃO DE PREGÃO

3.3 – O valor estimado para os serviços descritos no item I, será de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

3.4 – A contratada deverá apresentar, para cada jornal, a tabela de preços de avisos, anúncios e editais por coluna a ser publicada no corpo do jornal, no caderno específico com detalhamento dos custos e tudo que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços a serem contratados.

4 - ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E PESSOAL.

A empresa prestadora dos serviços deverá ainda:

- a) Estar instalado em área física condizente com suas atividades;
- b) Possuir sistema informatizado com acesso direto (*on line*) com todos os jornais locais;
- c) Possuir sistema de telefonia que permita à Câmara Municipal do Recife uma imediata comunicação com a Empresa, além de possuir comunicação eletrônica on-line (e-mail);
- e) Contar, em seus quadros, com pessoal qualificado em número suficiente que permita um bom atendimento à Câmara Municipal do Recife.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO

A classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, entre os licitantes que tiverem atendido às Especificações e Anexos do Edital, dessas, será declarada vencedora a que ofertar o **MENOR PREÇO, CONSUBSTANCIADO NO MAIOR DESCONTO OFERTADO** sobre as tabelas de preços dos jornais/publicações.

6 - DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do contrato será a encargo do Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário desta Casa Legislativa.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á, em parcela única, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, e será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante a apresentação pela empresa vencedora da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário desta Casa Legislativa.

A Câmara Municipal do Recife pagará somente pelos serviços prestados, de acordo com os valores cobrados pelas empresas responsáveis pela efetiva prestação dos serviços, acrescido do percentual de desconto ofertado.

15
Ferreira
RBS



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**

8 - CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos exercícios financeiros subseqüentes, a critério exclusivo da Administração e nos termos da legislação em vigor.

Recife, 27 de Novembro de 2019.

JAIME PESSOA DE PAIVA NETO
Secretário de Coordenação Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Declaro, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos supervenientes, que inabilitem a empresa _____, a participar de processos licitatórios ou contratar com os órgãos públicos da Administração Direta/Indireta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e de Economia Mista, Federais Estaduais e Municipais.

Local, de de 2019.

(Assinatura do Licitante ou do representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, Inscrição Estadual nº _____, CNPJ nº _____, estabelecida no endereço _____, não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não emprega menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, ____ de _____ de 2019.

(representante da empresa e carimbo CNPJ)

[Handwritten signature and initials]
R. de S.